

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Pinhel, Vila Nova de Foz Côa e Meda, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção de Serviço aos Ativos AT, para o estabelecimento de Linha Mista a 60 kV com 32207,99 m de SE de Pinhel a SE de Marvão; em Pinhel - Marvão (1574), freguesias de Pinhel, Valbom, Bogalhal, Vale do Côa e Ervedosa, concelho de Pinhel, freguesias de Santa Comba e Chãs, concelho de Vila Nova de Foz Côa, freguesias de Barreira e Longroiva, concelho de Meda, a que se refere o Processo n.º. 0161/9/9/318.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 07-07-2025


José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC